
INFORMAÇÃO SEI Nº 0022450734/2024 - SAP.LCT

Joinville, 15 de agosto de 2024.

Considerando a manifestação do SIASG acerca do Cadastro de Reserva para os processos licitatórios que foram realizados com base na Lei nº 14.133/2021: *"Em atenção a sua demanda informo que a NLLC ainda não tem a disponibilidade de Cadastro de Reserva, é uma caso já mapeado e a equipe Responsável esta trabalhando para correção"* (documento SEI nº 0020666092, inserido no processo SEI nº 24.0.074636-7). Registra-se que o presente processo não possui a Ata de Cadastro de Reserva.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Eduarda Fonseca, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022450734** e o código CRC **81E94B65**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.192418-8

0022450734v1

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda
Rua Alice Garcia Vega, 172
Itaberaba, São Paulo/SP CEP: 02737050
E-mail: licitacao@industriafenix.com.br
CNPJ: 13.759.849/0001-95
I.E: 146.132.434.112
Fone: (11) 99757-8195



Prefeitura Municipal de Joinville
Pregão Eletrônico 900149/2024

Item	DESCRIÇÃO	Marca	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
91	DISPLAY EM ACRILICO COLADO - A4 Para colocação de folha de papel tamanho A4, transparente, medindo 22cm x 32,5cm (LxA), podendo variar em até 3 cm, espessura mínima 2mm e máxima 3mm, transparente, fixação através de fita dupla-face.	Fenix	Unid	205	R\$ 10,00	R\$ 2.050,00
Valor total: Dois mil e cinquenta reais						R\$ 2.050,00

Validade da proposta: 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação da proposta

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis, contados da data da retirada da Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega: Joinville / SC

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias .

Garantia: 12 (doze) Meses contados da entrega do produto, salvo em casos comprovados que o defeito foi ocasionado por mau uso por parte do contratante e/ou seus funcionários

Impostos: Nos preços ofertados estão incluídos todo e quaisquer impostos, que venham a incidir sobre o objeto ofertado, assim como fretes, taxas e quaisquer outros encargos.

Declaramos que acatamos todas as normas e condições do edital, e que em caso de omissão de nossa proposta de preços, que se torne válido nesta proposta toda as condições do edital.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Nossa empresa não é prestadora de serviço. Por esse motivo não é possível a emissão de NF de serviço, somente NF de venda.

A entrega do produto é feita de acordo com a especificação constante no edital e em nossa proposta, qualquer divergência entre a nota de empenho e o edital, será sempre considerado o edital (inc. XI do art. 55 que constitui condição necessária a ser observada no instrumento do contrato a "vinculação ao edital de licitação (...) e à proposta do licitante vencedor").

São Paulo, 05 de Junho de 2024.

Banco do Brasil

Agência: 6844-6 Conta: 455101-X

Leandro de Marchi

Empresário

CPF: 35335451807

RG: 322570815

Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ

Avenida Hermann Augusto Lepper, 10 - Saguapu - 89.221-005 - Joinville/ SC
CNPJ: 83.169.623/0001-10 Fone: (47) 3431-3233
<http://www.joinville.sc.gov.br/>

Usuário: Bruna Eduarda

Chave de Autenticação Digital
1239-7057-127

Página
1 / 1

Sanções Administrativas por Fornecedor

Data da consulta: 15/08/2024

Período: até 15/08/2024

Fornecedor: 48401 - INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA

Endereço: Rua Alice Garcia Vega, 172 - Itaberaba

CPF/CNPJ: 13.759.849/0001-95

Cidade: São Paulo

Número Tipo
Motivo

Início

Validade

Licitação

Contrato

Valor da Multa (R\$)

Nenhum registro encontrado

Termo de Remessa Processo Licitatório - ARP SEI Nº 0022566776/2024 - SAP.LCT

Tendo em vista a homologação do processo licitatório, informa-se que foi firmada a Ata de Registro de Preços - ARP nº 149/2024, conforme informações abaixo:

LEI nº 14.133/2021

Processo Licitatório SEI nº: 24.0.039157-7

Processo Licitatório nº: 149/2024

Licitação com cotas: () não (x) sim

Edital/Errata nº: https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico/consulta/cod_edital/4678/secretaria/11

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de materiais de expediente

Termo de referência: Anexo VI

Data da homologação: 08/08/2024

Secretaria(s) solicitante(s): Secretaria de Habitação, Secretaria de Habitação, Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Educação, Controladoria-Geral do Município, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, Secretaria da Saúde, Secretaria de Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Hospital Municipal São José e Departamento de Trânsito e Transporte.

Distribuição dos itens por ente/órgão licitante:

Item Conforme Anexo I	Denominação	Unidade de Medida	CGM	DETRANS	FMAS	FMDCA	HMSJ	SAMA	SAP	SAS	SDE	SECULT	SED	SEHAB	SEINFRA	SEPROT	SEPUR	SES	SESPORTE	SGP	TOTAL	
91	DISPLAY EM ACRILICO COLADO - A4	Unidade			205																	205

Recurso: Conforme disposto no art. 17, do Decreto nº 11.462/2023: "A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil".

Empresa vencedora: Indústria Fenix Corte a Laser Ltda

Proposta comercial: 0022456872

Valor total da ARP: R\$2.050,00

Declarações/documentos necessários para assinatura do contrato: Conforme item 20.4 do Edital.

Previsão de garantia contratual: (x) não () sim



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Eduarda Fonseca, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2024, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador(a)**, em 27/08/2024, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022566776** e o código CRC **6655110D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

MEMORANDO SEI Nº 0022567427/2024 - SAP.LCT

Joinville, 26 de agosto de 2024.

À SAP.ARC

Sr. Marcio Arthur Rezende Trindade
Gerente**Assunto: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 149/2024**

Encaminha-se para conhecimento o processo de Ata de Registro de Preços SEI nº 24.0.192418-8, com a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº149/2024, documento SEI nº 0022450733, bem como suas publicações oficiais, documentos SEI nº 0022450735 e 0022552255, referente à empresa Indústria Fenix Corte a Laser Ltda.

Deste modo, considerando que a contratação ocorreu de forma unificada, encaminha-se a presente Ata de Registro de Preços para a distribuição entre as secretarias requisitantes.

Sem mais, a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Licitações, encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Eduarda Fonseca, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2024, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador(a)**, em 27/08/2024, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022567427** e o código CRC **EED76919**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.192418-8

0022567427v3

Data de Envio:

26/08/2024 12:43:21

De:

PMJ/sap.lct@joinville.sc.gov.br <sap.lct@joinville.sc.gov.br>

Para:

licitacao@industriaefenix.com.br

Assunto:

ARP 149/2024 assinado

Mensagem:

Prezados,

Segue em anexo a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, juntamente com a publicação do aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e no PNCP.

Atenciosamente,

Unidade de Licitações

Fone: (47) 3431-3230

Anexos:

Ata_de_Registro_de_Precos_0022450733.pdf

Aviso_de_Atata_de_Registro_de_Precos_0022450735.pdf

Anexo_0022552255_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_0022450733.pdf

MEMORANDO SEI Nº 0022599421/2024 - SAP.ARC.AUN

Joinville, 28 de agosto de 2024.

À
Secretaria de Assistência Social - SAS

Prezados,

Encaminhamos a Ata de Registro de Preços, cujo objeto é "*Aquisição de materiais de expediente*" para conhecimento e eventuais providências.

Orientamos que seja verificado no Termo de Remessa e/ou a Distribuição de Itens, quais itens são referentes à requisitante, de acordo com o quantitativo indicado no Comunicado e constante no Termo de Referência.

Solicitamos especial atenção ao item 7 do Termo de Referência (0017459799) que define os gestores e os fiscais, que possuem responsabilidade conjunta, sobre todos os assuntos relativos à execução da contratação que alterem Ata de Registro de Preços, principalmente nas solicitações de reequilíbrio, cancelamento, troca de marca entre outras.

Sem a respectiva Portaria conjunta ou assinatura de todos os fiscais da Ata de Registro de Preços compartilhada com as demais participantes, não será processado o pedido de alterações das Atas pela Secretaria de Administração.

"7-Gestor do contrato:

7.1 A gestão será realizada pelas unidades abaixo, sendo as mesmas responsáveis pela fiscalização:

- a) Secretaria da Saúde - SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde;
- b) Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social;
- c) Secretaria de Educação - SED
- d) Secretaria de Meio Ambiente - SAMA
- e) Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS
- f) Hospital Municipal São José - HMSJ

7.2 A Secretaria de Administração e Planejamento - SAP será gestora e fiscal das demais unidades não citadas no item 7.1 e subitens.

7.3 Os gestores e fiscalizadores elencados no item 7.1 e subitens, e, no item 7.2, ficam responsabilizados em publicar a Comissão de Gestão e Fiscalização, que tratará em conjunto sobre todos os assuntos relativos à execução da contratação.

7.3.1 A gestão não suprime as funções e competências do ordenador de despesa de cada unidade definido em lei."

Oportunamente, informamos que a gestão contratual indicada no item 7.2 do Termo de Referência da Secretaria de Administração e Planejamento é responsabilidade da Unidade de Apoio Operacional, uma vez que em decorrência do princípio da segregação das funções (Art. 7º, §1º da Lei 14.133/2021), a Área de Compras Unificadas da Unidade de Análise e Requisições de Compras é responsável somente pela etapa de planejamento da contratação.

Alertamos, que o prazo de eventual prorrogação deverá ser limitado à conclusão da nova licitação, com vistas a prevenir duplicidade de Atas de Registro de Preços com o mesmo objeto.

Não é necessário responder este documento.

Sem mais, esta Unidade encontra-se à disposição para demais esclarecimentos, que poderão ser tratados pelo telefone 3431-3282 ou pelo e-mail sap.arc.aun@joinville.sc.gov.br

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Antonny Yago Muniz Domingues, Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2024, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas, Coordenador(a)**, em 30/08/2024, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022599421** e o código CRC **88A7E935**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.192418-8

0022599421v3

MEMORANDO SEI Nº 0022602368/2024 - SAS.UAF

Joinville, 28 de agosto de 2024.

À
Secretaria de Administração e Planejamento
Sr. Ricardo Mafra
Secretário

Assunto: Inclusão de Dotação Orçamentária - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **149/2024**

Solicitamos inclusão de dotação orçamentária na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **149/2024** - Indústria Fenix Corte a Laser Ltda, cujo objeto é **aquisição de materiais de expediente**, conforme abaixo:

Dotação 1045 - Fonte 665 - Incentivo à Gestão do SUAS/IGM SUAS - FMAS
Dotação 1043 - Fonte 635 - Aprimoramento e Gestão do SUAS - FMAS
Dotação 1047 - Fonte 635 - Bloco de Proteção Social Básica - FMAS
Dotação 1050 - Fonte 665 - Bloco de Proteção Social Básica - FMAS
Dotação 1055 - Fonte 635 - Bloco de Proteção Social Especial - FMAS
Dotação 1060 - Fonte 665 - Bloco de Proteção Social Especial - FMAS
Dotação 435 - Fonte 100 - Bloco de Proteção Social Básica - FMAS
Dotação 469 - Fonte 100 - Bloco de Proteção Social Especial - FMAS
Dotação 1052 - Fonte 635 - Apoio às Políticas de Assistência Social - CMAS - 3% IGD - FMAS

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Voos, Gerente**, em 28/08/2024, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 28/08/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022602368** e o código CRC **AD3D70D8**.

MEMORANDO SEI Nº 0022608654/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de agosto de 2024.

À

Secretaria de Assistência Social
Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária

Assunto: Inclusão de Dotação Orçamentária.

Cumprimentando cordialmente, em atenção à solicitação de inclusão de dotação orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 0022450733, solicitada através do Memorando nº 0022602368, considerando que a ata de registro de preços não possui cláusula vinculativa de recursos orçamentários para atender as despesas, informamos que a dotação **1045/2024, 1043/2024, 1050/2024, 1047/2024, 1055/2024, 1060/2024, 435/2024, 469/2024, 1052/2024** foram incluídas mediante lançamento no Sistema de Gestão Municipal *e-Publica*.

Sem mais, a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Contratos, encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Juliana da Silva Barreiros dos Passos, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2024, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022608654** e o código CRC **C17707B6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.192418-8

0022608654v3



PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº68/2024

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, que aprova a Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Termos de Contratos e/ou Atas de Registro de Preços de produtos de fornecimento continuado e uso comum, cujos recebimentos são de responsabilidade da Central de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social, exceto os contratos e/ou Atas de Registro de Preços, cujos fiscais sejam designados em portaria específica.

Fiscais Titulares:

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779

Jean Cleber Alves - Matrícula 37.321

Silvia Regina Asami Dalla Valle - Matrícula 38.338

Fiscais Suplentes:

Nilda Bernadete Golinski Ferrari - Matrícula 47.964

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos Termos de contratos e/ou Atas de Registro de Preços sob responsabilidade da Central de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e/ou Ata de Registro de Preço e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VI - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VIII - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas;

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779

Jean Cleber Alves - Matrícula 37.321

Silvia Regina Asami Dalla Valle - Matrícula 38.338

Nilda Bernadete Golinski Ferrari - Matrícula 47.964

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art.5º - Fica revogada a Portaria 24/2024 de 31/01/2024.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 14/03/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020537006** e o código CRC **891154C3**.

Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.044456-0

0020537006v6